



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

EXM^o. SR.
VER. ERALDO MACHADO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem respeitosamente, apresentar a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 262/88

INDICA À DIREÇÃO DA E.C .
PROF. ALCIDES CONTER QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE CURSOS ADICIONAIS PARA PROFESSORES COM ESPECIALIZAÇÃO EM PRÉ-ESCOLAR, ALFABETIZAÇÃO E SÉRIES INICIAIS.

CONSIDERANDO que grande número de professores de nosso Município (que lecionam em Escolas Estaduais e Escolas Municipais) não possuem oportunidades e condições para buscarem aperfeiçoamento fora do Município, por diversos motivos, dos quais destacamos: o horário de trabalho nas Escolas, os compromissos familiares, alto custo do deslocamento...;

CONSIDERANDO que, segundo levantamentos já realizados, muitos professores pretendem buscar o aperfeiçoamento, a fim de melhor exercerem suas funções na Escola e, também, darem atendimento mais adequado aos seus alunos e que só não o fazem por falta de oportunidades no Município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal e Estadual têm interesse no aperfeiçoamento dos professores, o que está circunstanciado e ratificado no próprio QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, que estimula, através dos diferentes níveis a busca de estudo por parte dos professores, com incentivo financeiro aos que obtiverem o aperfeiçoamento estabelecido;

CONSIDERANDO que é dever do professor estar sempre

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

...
se preparando para melhor desenvolver suas funções, considerando que o material de seu trabalho é a pessoa humana, o que dignifica ainda mais o seu trabalho, aumenta sua responsabilidade e, também, o compromisso da comunidade em valorizar o professor, dando oportunidades e condições para que o mesmo desenvolva as suas funções de forma adequada, eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a Escola Cenecista de 2º grau Professor Alcides Conter é a única Escola de 2º grau em Butiá, e, por isso, a única que pode capacitar-se junto aos Órgãos competentes da SEC para a criação e a implantação de Cursos Adicionais (com especialização nas séries iniciais (1ª e 2ª) e (3ª e 4ª), além de especialização em Pré-escolar e Alfabetização), ou outras especializações sugeridas pelos professores interessados;

CONSIDERANDO que a referida Escola possui condições físicas adequadas para o funcionamento dos cursos propostos, além de, no Município, termos professores capacitados (de acordo com as exigências da SEC) para ministrarem as aulas dos cursos a serem criados;

CONSIDERANDO ainda que com o funcionamento do curso à noite, os professores não teriam prejuízo em seu trabalho, e que mesmo pagando o curso, os gastos seriam menores, porque não gastariam com o pagamento de passagens até Porto Alegre,

INDICAMOS à Direção da Escola Cenecista de 2º Grau Professor Alcides Conter que seja criado e implantado cursos adicionais de aperfeiçoamento a professores, de acordo com a Legislação vigente, dando oportunidades para a mudança de nível, no Quadro de Carreira do Magistério.

Solicitamos, ainda, que a Mesa Diretora desta Casa solicite manifestação da referida Escola sobre o assunto.

Sala das sessões, 20 de junho de 1988.

Versa. Neuza Vargas - PDS